



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA- FEIRA – 14 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 056/2024:** FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A FRAÇÃO DE ÁREA CORRESPONDENTE A 1.739 M2, SITUADO NO POVOADO DE ANGICO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - BA.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



## DECRETO Nº 56/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 5º XXIV, bem como instituído no decreto 3.365/41 em seu artigo 5º, alínea “m” e pela alínea “f”, inciso II do Art. 103º, Seção III dos Atos Administrativos, da Lei orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Seção III dos Atos Administrativos, da Lei orgânica do Município predispõe a declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acesso de adquirir um imóvel sem benfeitorias para a construção de obra pública – quadra de esportes.

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a fração de área correspondente a 1.739 m<sup>2</sup>, situado no Povoado de Angico, zona rural do município de Ponto Novo - BA, terreno este sem benfeitorias.

§ 1º O imóvel possui 37,00 metros de frente a fundo por 47,00 metros nas laterais. As demais características do imóvel constam no anexo deste decreto.

§ 2º A desapropriação do imóvel citado no art. 1º deste decreto destina-se ao acesso à construção de uma quadra de esportes para atender a comunidade local.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo 1º é de propriedade presumida de Liodoro Araújo dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 563.444.225.72 conforme se extrai do recibo de compra e venda.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA  
14 DE JUNHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**Art. 3º** Para fins do disposto no artigo 182, § 3º, da Constituição Federal, deverá a comissão de avaliação deste Município avaliar o imóvel descrito para garantir a justa indenização do desapropriado.

**Art. 4º** As despesas com o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Município.

**Art. 5º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.**

**JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ANEXO DO DECRETO Nº 56/2024

### LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

#### LOCALIZAÇÃO

A área é localizada na fazenda angico, zona rural do município de ponto novo conforme mostra figura 01.



Figura 01 - LOCALIZAÇÃO

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DESCRIÇÃO DO TERRENO:

O terreno urbano possui área superficial de 1.739,00m<sup>2</sup>, conforme figura 01, tendo dimensões de 37,00m de frente e fundo e 47,00m nas laterais.

## VISÃO GERAL DA ÁREA:



Figura 02 - TERRENO